

AO EXPEDIENTE
Em 03 JUL 2009
Presidente



Prof. Lei nº 603/09
Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 12/07/2009
1º Secretário



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 0473/2009/GAB-PGJ

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
03 AGO 2009
Protocolo 156/09
Processo 154/09

Porto Velho, 30 de junho de 2009.
LIDO NA SESSÃO DO
Dia 03/08/2009
1º Secretário

Pedro M. Macedo Marinho
Chefe de Gabinete
Presidente/ALEIRO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa de Leis, para deliberação de seus ilustres membros, nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, o incluso texto de projeto de lei, acompanhado da necessária justificativa que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público Estadual.

A proposição do reajuste de 5,44 % (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), tem como objetivo corrigir e reparar os vencimentos dos servidores em relação às perdas inflacionárias decorrentes do período entre Junho/2008 e Maio/2009, bem como, reconhecer os esforços despendidos na prestação de serviços em favor da sociedade.

Atenciosamente,

IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
03 JUL 2009
Nome

Excelentíssimo Senhor
Deputado NEODI OLIVEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB. PROCUR. GEN. DE JUSTIÇA
DATA ENTRADA 12.07.09
1026 SAÍDA 12.07.09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MENSAGEM Nº

Porto Velho, 30 de junho de 2009

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JUSTIFICATIVA

Com o presente, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Ministério Público (art. 45, inciso I, n.º 39 da Lei Complementar n.º 93, de 03 de novembro de 2003) e do Art. 100, da Constituição do Estado de Rondônia, o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.”

A Constituição Estadual, em seus artigos 97 e 98, em sintonia com a Constituição Federal de 1988, nos artigos 127 e 128, assegurou ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, autonomia financeira, funcional e administrativa, podendo propor diretamente ao Poder Legislativo projetos de lei que visem à criação e a extinção de seus serviços auxiliares e cargos, bem como a fixação de seus vencimentos. Idêntico regramento é o do Art. 3º da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 2003.

Estando assentado ser facultada ao Procurador-Geral de Justiça a iniciativa da proposição de leis do interesse do Ministério público, peço vênha aos eminentes parlamentares para abaixo apresentar a justificativa do presente Projeto de Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O texto legal, ora submetido à apreciação dos ilustres representantes desta Casa de Leis, visa corrigir e reparar as perdas salariais dos servidores no período compreendido entre os meses de Junho/2008 a Maio/2009.

Além do que, com a revisão da remuneração, busca-se valorizar os serviços prestados pelos servidores do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público de Rondônia, visando recompor, ainda que apenas parcialmente, as perdas com a desvalorização da moeda, e seus efeitos deletérios sobre o poder aquisitivo dos servidores desta Instituição, portanto com o objetivo de valorizar o seu servidor e conforme reconhece a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES:

“A manutenção de Capital Humano qualificado tem sido uma das metas desta gestão, como forma de atender em tempo hábil as demandas locais. O agronegócio, enquanto base da economia do Estado avança em ritmo acelerado e exige respostas qualificadas e imediatas às demandas de superação dos gargalos do setor, as quais somente se viabilizam, se a equipe estiver qualificada para responder com eficiência, eficácia e efetividade.” (Governo do Estado de Rondônia – SEDES. Relatório de Gestão 2008, pág. 14) (destaque nosso)

O Ministério Público do Estado de Rondônia comunga do mesmo entendimento.

É certo que o poder aquisitivo dos salários, quando não reajustados, acumula, no decorrer do ano, perdas relacionadas diretamente ao aumento de preços dos produtos e insumos disponíveis no mercado. Para tanto, existem os índices oficiais de medição de preços que servem, comumente, como base econômica para se aferir a inflação.

Ressalte-se que a revisão geral de remuneração atenderá a todos os servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, sendo que para estes, os vencimentos estão congelados desde o ano de 2006.

Impacto Financeiro – Consoante estudos realizados previamente nesta Instituição, com a aprovação do Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa de Leis, a folha de pagamento do Ministério público sofrerá um acréscimo anual de aproximadamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

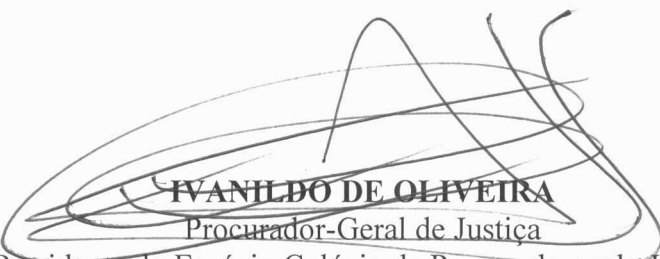
R\$ 718.246,23 (setecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), passível de ser atendido com as disponibilidades financeiras e orçamentárias desta Instituição.

O índice de gastos com despesas de pessoal também não ultrapassaria o regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2001, ficando abaixo do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22, parágrafo único do referido regramento, registrando o percentual de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), sendo assim, o seu impacto financeiro, não supera o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para este órgão do Ministério Público, considerando-se para o cálculo, a arrecadação estadual dos últimos 12 (doze) meses.

Ressalto, por oportuno, que o reajuste de 5,44 % (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) com efeitos financeiros a partir da publicação no ano corrente, estará contemplado, desde que, seja aprovada a proposta orçamentária encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia na sua forma original para o exercício de 2009.

São estes os termos da Mensagem que ora submeteremos à elevada apreciação dos ilustres membros deste Poder Legislativo Estadual, com o esclarecimento de que a matéria já foi apreciada e aprovada pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na sua 312ª Sessão Extraordinária ocorrida em data de 30 de junho de 2009.

Certo de ser honrado com a compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a aprovação do Projeto de Lei aqui encaminhado, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e elevada consideração.


IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____ DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,44 % (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Ministério Público do Estado de Rondônia com efeitos financeiros a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Estadual, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O reajuste aqui concedido absorve qualquer revisão geral de vencimentos e recomposição de perdas inflacionárias, eventualmente aplicadas pelo Poder Executivo para o exercício financeiro de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em ____ de _____ de 2009,
120ª República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



IMPACTO PROVÁVEL NA FOLHA DE PAGAMENTO COM				
AUMENTO DE 5,44%* PARA OS SERVIDORES EFETIVOS – 2009				
VERBAS	BASE CÁLCULO¹	ACRÉSCIMO		
		%	MENSAL	JULHO A DEZEMBRO
Vencimento Básico (efetivos)	572.161,15	5,44%	31.125,57	186.753,42
Vantagem Pessoal (VP única)	259.270,64	5,44%	14.104,32	84.625,92
Adicional Noturno	7.712,88	5,44%	419,58	2.517,48
Adicional de Periculosidade (30% base)	19.375,77	5,44%	1.054,04	6.324,24
Grat.de Gabinete (8,5% base)	3.024,96	5,44%	164,56	987,36
Vencimento Básico (inativos)	23.592,34	5,44%	1.283,42	7.700,52
Vantagem Pessoal (VP única) Inativos	10.252,24	5,44%	557,72	3.346,32
1/3 Constitucional de férias (estimado)	287.182,00	5,44%		15.622,70
Abono Pecuniário (estimado)	382.909,13	5,44%		20.830,26
13º Salário (efetivos/inativos)	895.389,98	5,44%		48.709,21
TOTAL			48.709,21	377.417,43
IPERON EMPREGADOR MENSAL (11%)	100.096,21	5,44%	5.445,23	32.671,38
IPERON EMPREGADOR 13º (11%)	100.096,21	5,44%		5.445,23
TOTAL GERAL			54.154,44	415.534,04

¹ Folha mensal de 06/2009;

* Percentual de Reajuste calculado com base no INPC dos últimos 12 meses (período de Junho/08 a Maio/09)

Fonte: <http://www.calculoexato.com.br/adel/indices/atualizacao/index.asp>

Porto Velho, 30 de junho de 2009.


Marcelo Lincoln Guidio
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



IMPACTO PROVÁVEL NA FOLHA DE PAGAMENTO				
COM AUMENTO DE 5,44%* PARA OS SERVIDORES COMISSIONADOS - 2009				
VERBAS	BASE CÁLCULO¹	ACRÉSCIMO		
		%	MENSAL	JULHO A DEZEMBRO
Gratificação DAS (comissionados)	396.388,46	5,44	21.563,53	129.381,18
Gratificação DAS (efetivos)	210.927,59	5,44	11.474,46	68.846,76
Gratificação DAI-I	7.379,57	5,44	401,45	2.408,70
Gratificação DAI-II	22.263,25	5,44	1.211,12	7.266,72
1/3 Constitucional de férias Efetivos (estimado)	80.190,14	5,44		4.362,34
1/3 Constitucional de férias DAS (estimado)	132.129,49	5,44		7.187,84
Abono Pecuniário (estimado)	283.092,83	5,44		15.400,25
13º Salário (efetivos)	240.570,41	5,44		13.087,03
13º Salário (comissionados)	396.388,46	5,44		21.563,53
TOTAL	1.769.330,20		34.650,56	269.504,36
INSS EMPREGADOR MENSAL (21%)	83.241,58	5,44	4.528,34	27.170,04
INSS EMPREGADOR 13º (21%)	83.241,58	5,44		4.528,34
INSS EMPREGADOR 1/3 DE FÉRIAS (21%)	27.747,19	5,44		1.509,45
TOTAL GERAL	194.230,35		39.178,90	302.712,19

¹ Folha mensal de 06/2009;

* Percentual de Reajuste calculado com base no INPC dos últimos 12 meses (período de Junho/08 a Maio/09)

Fonte: <http://www.calculoexato.com.br/adel/indices/atualizacao/index.asp>

Porto Velho, 30 de Junho de 2009.


Marcelo Lincoln Guidio
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral em exercício

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE /2009

30/06/09

DESPESAS COM PESSOAL (A)		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA												TOTAL	
		09/08	10/08	11/08	12/08	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09		
331900100 INATIVOS		762.990,32	762.990,32	762.990,32	1.457.353,21	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	781.475,70	768.992,52	9.874.734,31	9.874.734,31
331900300 PENSIONISTAS		139.317,86	139.317,86	139.317,86	278.635,72	139.317,86	139.317,86	139.317,87	139.317,87	139.317,87	137.936,89	140.000,00	140.000,00	1.811.115,53	1.811.115,53
331209601 ATIVOS - CEDIDOS		0,00	21.081,98	17.655,06	4.372,78	9.931,82	0,00	20.283,58	0,00	19.715,66	7.049,68	10.544,00	10.544,00	121.128,56	121.128,56
331901100 ATIVOS		3.910.817,93	3.903.404,01	3.920.259,98	6.646.038,95	3.884.144,01	4.033.839,55	4.232.271,80	4.228.568,05	4.276.871,80	4.289.219,64	5.996.041,39	4.822.589,92	54.144.067,03	54.144.067,03
31901130 férias		82.344,90	157.184,08	431.799,41	1.212.859,97	420.886,88	1.212.859,97	198.669,07	149.582,38	294.635,95	801.522,58	220.000,00	220.000,00	4.337.370,43	4.337.370,43
331201300 INSS/IPAM		78.191,11	93.299,06	86.564,86	166.720,61	96.018,01	95.239,92	88.775,40	90.160,12	86.843,56	86.076,55	130.434,01	100.915,84	1.199.239,05	1.199.239,05
REPASSE RPPS - IPERON EMPREGADOR		417.950,33	417.982,83	418.474,31	830.698,10	416.931,96	431.028,90	448.583,66	446.771,65	450.846,18	448.244,54	600.194,97	494.588,10	5.822.295,53	5.822.295,53
331901600 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS		8.791,78	7.099,27	9.781,83	14.958,09	14.363,89	117.506,71	35.344,92	24.331,91	267.228,98	22.891,65	20.805,98	10.000,00	553.105,01	553.105,01
331909200 DESP. EXERC. ANTERIORES		197.960,87	1.936.505,47	113.755,27	3.254.319,03	118.131,73	62.195,99	113.724,12	808.326,60	80.798,88	58.400,14	551.564,35	376.588,00	7.672.270,45	7.672.270,45
333903600 ESTAGIÁRIOS		96.031,90	93.690,71	96.819,86	94.207,39	88.355,97	87.577,08	89.454,95	87.999,75	89.252,40	89.845,93	100.000,00	100.000,00	1.113.235,94	1.113.235,94
333904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		301.908,62	335.185,72	335.334,14	338.500,84	340.101,06	341.434,21	346.750,69	348.287,03	347.484,28	345.267,29	352.267,29	352.267,29	4.085.021,17	4.085.021,17
333909300 AUXÍLIO SAÚDE		44.304,19	44.587,34	44.587,81	45.028,70	45.353,91	45.694,42	46.703,59	46.661,03	46.904,12	46.567,95	47.317,95	47.350,00	551.061,01	551.061,01
333904900 AUXÍLIO TRANSPORTE		120.845,40	117.378,72	102.989,20	89.635,10	114.630,70	2.513,31	283.374,58	143.759,15	144.299,80	157.063,93	159.345,53	159.500,00	1.590.308,80	1.590.308,80
333900800 AUXÍLIO CRECHE/ESCOLA		23.915,35	24.948,03	24.291,28	25.105,97	18.363,53	22.862,14	26.156,44	27.832,91	27.917,84	28.127,25	28.200,00	28.200,00	305.920,74	305.920,74
333909300 AUXÍLIO MORADIA		393.040,56	393.092,04	392.871,05	389.089,84	388.890,78	406.939,73	429.426,72	433.591,62	439.625,79	436.550,91	441.953,89	442.000,00	4.987.072,93	4.987.072,93
TOTAL		6.578.411,12	8.447.747,44	6.897.492,24	14.847.474,30	6.858.412,43	6.691.998,74	7.261.827,71	7.738.180,39	7.474.733,43	7.717.755,25	8.073.768,38	8.073.768,38	98.167.946,49	98.167.946,49
EXCLUSÕES (B)		09/08	10/08	11/08	12/08	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	TOTAL	
331900100 INATIVOS		762.990,32	762.990,32	762.990,32	1.457.353,21	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	781.475,70	768.992,52	9.874.734,31	9.874.734,31
331900300 PENSIONISTAS		139.317,86	139.317,86	139.317,86	278.635,72	139.317,86	139.317,86	139.317,87	139.317,87	139.317,87	137.936,89	140.000,00	140.000,00	1.811.115,53	1.811.115,53
331901600 OUTRAS DESP. VARIÁV. (substit/Aj. Cus		4.331,48	3.267,62	2.161,20	7.695,79	11.340,61	117.506,71	28.993,61	16.684,62	5.000,00	20.885,26	5.000,00	5.000,00	227.866,90	227.866,90
331909200 DESP. EXERC. ANTERIORES		197.960,87	1.936.505,47	113.755,27	3.254.319,03	118.131,73	62.195,99	113.724,12	808.326,60	80.798,88	58.400,14	551.564,35	376.588,00	7.672.270,45	7.672.270,45
IMPOSTO DE RENDA - ATIVOS - do exercício		649.461,22	618.034,18	641.397,21	1.300.262,37	587.370,38	591.442,24	637.307,22	635.238,98	685.726,16	763.611,33	932.406,21	756.388,49	8.798.645,99	8.798.645,99
IPERON PATRONAL DE INAT/IPENSIONIS		83.157,15	83.157,15	83.788,54	165.682,91	83.157,15	83.054,11	82.381,25	82.381,25	83.914,66	83.786,23	85.697,24	84.536,30	1.084.693,95	1.084.693,95
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS		28.834,63	58.281,09	206.064,01	586.093,97	219.546,30	61.113,91	87.235,03	72.281,98	117.854,38	396.794,78	88.000,00	88.000,00	2.010.100,08	2.010.100,08
333903600 ESTAGIÁRIOS		96.031,90	93.690,71	96.819,86	94.207,39	88.355,97	87.577,08	89.454,95	87.999,75	89.252,40	89.845,93	100.000,00	100.000,00	1.113.235,94	1.113.235,94
333904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		301.908,62	335.185,72	335.334,14	338.500,84	340.101,06	341.434,21	346.750,69	348.287,03	347.484,28	345.267,29	352.267,29	352.267,29	4.085.021,17	4.085.021,17
333909300 AUXÍLIO SAÚDE		44.304,19	44.587,34	44.587,81	45.028,70	45.353,91	45.694,42	46.703,59	46.661,03	46.904,12	46.567,95	47.317,95	47.350,00	551.061,01	551.061,01
333904900 AUXÍLIO TRANSPORTE		120.845,40	117.378,72	102.989,20	89.635,10	114.630,70	0,00	283.374,58	143.759,15	144.299,80	157.063,93	159.345,53	159.500,00	1.592.822,11	1.592.822,11
333900800 AUXÍLIO CRECHE/ESCOLA		23.915,35	24.948,03	24.291,28	25.105,97	18.363,53	22.862,14	26.156,44	27.832,91	27.917,84	28.127,25	28.200,00	28.200,00	305.920,74	305.920,74
333909300 AUXÍLIO MORADIA		393.040,56	393.092,04	392.871,05	389.089,84	388.890,78	406.939,73	429.426,72	433.591,62	439.625,79	436.550,91	441.953,89	442.000,00	4.987.072,93	4.987.072,93
TOTAL		2.846.099,55	4.610.436,25	2.946.367,75	8.031.610,84	2.917.550,30	2.722.128,73	3.073.816,39	3.605.353,11	2.971.086,50	3.327.828,21	3.713.228,16	3.349.055,31	44.114.561,11	44.114.561,11
TOTAL (A - B)		3.732.311,57	3.837.311,19	3.951.124,49	6.815.863,46	3.940.862,13	3.969.870,01	4.188.011,32	4.132.827,28	4.503.646,93	4.389.927,04	5.866.916,90	4.724.713,07	54.053.385,38	54.053.385,38

Previsto alteração na tabela salarial retroativo a abril/2009

Incluída a contratação de 2 promotores de justiça a partir de julho/2009

Incluída a previsão de contratação dos nomeados do concurso

Considerado aumento salarial de 5,44% para administrativos e comissionados a partir de julho/2009

MÊS	DESPESA LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESP./RCL	LIMITE	DIFERENÇA	DIFERENÇA
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ATÉ O MÊS	PRUDENCIAL %	%	R\$
Set/08	3.732.311,57	3.732.311,57	1,15	1,90	0,75	2.414.316,49
Out/08	3.837.311,19	7.569.622,76	1,18	1,90	0,72	4.613.015,04
Nov/08	3.951.124,49	11.520.747,25	1,18	1,90	0,72	7.044.605,96
Dez/08	6.815.863,46	18.336.610,71	1,66	1,90	0,24	2.636.665,62
Jan/09	3.940.862,13	22.277.472,84	1,63	1,90	0,27	3.762.072,57
Fev/09	3.969.870,01	26.247.342,85	1,63	1,90	0,27	4.282.420,25
Mar/09	4.188.011,32	30.435.354,17	1,65	1,90	0,25	4.575.737,46
Abr/09	4.132.827,28	34.568.181,45	1,66	1,90	0,24	4.886.260,87
Mai/09	4.503.646,93	39.071.828,38	1,61	1,90	0,29	7.069.605,20
Jun/09	4.389.927,04	43.461.755,41	1,61	1,90	0,29	7.718.595,72
Jul/09	5.866.916,90	49.328.672,31	1,66	1,90	0,24	7.026.333,62
Ago/09	4.724.713,07	54.053.385,38	1,64	1,90	0,26	8.537.668,26
TOTAL		3.294.265.981,00				

Obs. Receita Corrente Líquida prevista para 2009 excluindo o IRRF;



Marcelo Lincoln Guidio
Promotor de Justiça
Secretário-Geral em exercício

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º QUADRIMESTRE /2009

30/06/09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA														
DESPESAS COM PESSOAL (A)		01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	TOTAL
331900100 INATIVOS		762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	781.475,70	768.992,52	769.000,00	769.000,00	769.000,00	1.538.000,00	9.973.410,14
331900300 PENSIONISTAS		139.317,86	139.317,87	139.317,87	139.317,87	139.317,87	137.936,89	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	280.000,00	1.814.526,23
331209601 ATIVOS - CEDIDOS		9.931,82	0,00	20.283,58	0,00	19.715,66	7.049,68	10.544,00	10.544,00	10.544,00	10.544,00	10.544,00	21.088,00	130.788,74
331901100 ATIVOS		3.884.144,01	4.033.839,55	4.232.271,80	4.228.568,05	4.276.871,80	4.289.219,64	5.996.041,39	4.822.589,92	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	9.779.273,14	60.011.819,30
31901130 férias		420.886,88	147.885,21	198.669,07	149.582,38	294.635,95	401.522,58	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.404.199,87	4.517.381,94
331201300 INSS		96.018,01	95.239,92	88.775,40	90.160,12	86.843,56	86.076,55	130.434,01	100.915,84	101.000,00	101.000,00	101.000,00	203.509,45	1.280.972,86
REPASSE RPPS - IPERON EMPREGADOR		416.931,96	431.028,90	448.583,66	446.771,65	450.846,18	448.244,54	600.194,97	494.588,10	495.000,00	495.000,00	495.000,00	984.056,76	6.206.246,72
331901600 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS		14.363,89	117.506,71	35.344,92	24.331,91	267.228,98	22.891,65	20.805,98	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	552.474,04
331909200 DESP. EXERC. ANTERIORES		118.131,73	62.195,99	113.724,12	808.326,60	80.798,88	58.400,14	551.564,35	376.588,00	376.588,00	376.588,00	376.588,00	1.219.555,19	4.519.049,00
333903600 ESTAGIÁRIOS		88.355,97	87.577,08	89.454,95	87.999,75	89.252,40	89.845,93	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.132.486,08
333904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		340.101,06	341.434,21	346.750,69	348.287,03	347.484,28	345.267,29	352.267,29	352.500,00	352.500,00	352.500,00	352.500,00	352.500,00	4.184.091,85
333909300 AUXÍLIO SAÚDE		45.353,91	45.694,42	46.703,59	46.661,03	46.904,12	46.567,95	47.317,95	47.350,00	47.350,00	47.350,00	47.350,00	47.350,00	561.952,97
333904900 AUXÍLIO TRANSPORTE		114.630,70	2.513,31	283.374,58	143.759,15	144.299,80	157.063,93	159.345,53	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	1.797.460,38
333900800 AUXÍLIO CRECHE/ESCOLA		18.363,53	22.862,14	26.156,44	27.832,91	27.917,84	28.127,25	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	320.460,11
333909300 AUXÍLIO MORADIA		388.890,78	406.939,73	429.426,72	433.591,62	439.625,79	436.550,91	441.953,89	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	5.186.979,44
TOTAL		6.858.412,43	6.691.998,74	7.261.827,71	7.738.180,39	7.474.733,43	7.717.755,25	9.580.145,06	8.073.768,38	8.074.682,00	8.074.682,00	8.074.682,00	16.569.232,41	102.190.099,80
EXCLUSÕES (B)		01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	TOTAL
331900100 INATIVOS		762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	762.990,32	781.475,70	768.992,52	769.000,00	769.000,00	769.000,00	1.538.000,00	9.973.410,14
331900300 PENSIONISTAS		139.317,86	139.317,87	139.317,87	139.317,87	139.317,87	137.936,89	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	280.000,00	1.814.526,23
331901600 OUTRAS DESP. VARIÁV. (substit./Aj.)		11.340,61	117.506,71	28.993,61	16.684,62	5.000,00	20.885,26	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	230.410,81
331909200 DESP. EXERC. ANTERIORES		118.131,73	62.195,99	113.724,12	808.326,60	80.798,88	58.400,14	551.564,35	376.588,00	376.588,00	376.588,00	376.588,00	1.219.555,19	4.519.049,00
IMPOSTO DE RENDA - ATIVOS - do exercício		587.370,38	591.442,24	637.307,22	635.238,98	685.726,16	763.611,33	932.406,21	756.388,49	756.450,00	756.450,00	756.450,00	1.677.520,95	9.536.361,96
IPERON PATRONAL DE INAT/PENSIONIS		83.157,15	83.054,11	82.381,25	82.381,25	83.914,66	83.786,23	85.697,24	84.536,30	84.537,00	84.537,00	84.537,00	169.074,00	1.091.593,20
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS		219.546,30	61.113,91	87.235,03	72.281,98	117.854,38	396.794,78	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	561.679,95	1.956.506,33
333903600 ESTAGIÁRIOS		88.355,97	87.577,08	89.454,95	87.999,75	89.252,40	89.845,93	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.132.486,08
333904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		340.101,06	341.434,21	346.750,69	348.287,03	347.484,28	345.267,29	352.267,29	352.500,00	352.500,00	352.500,00	352.500,00	352.500,00	4.184.091,85
333909300 AUXÍLIO SAÚDE		45.353,91	45.694,42	46.703,59	46.661,03	46.904,12	46.567,95	47.317,95	47.350,00	47.350,00	47.350,00	47.350,00	47.350,00	561.952,97
333904900 AUXÍLIO TRANSPORTE		114.630,70	0,00	283.374,58	143.759,15	144.299,80	157.063,93	159.345,53	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	1.799.973,69
333900800 AUXÍLIO CRECHE/ESCOLA		18.363,53	22.862,14	26.156,44	27.832,91	27.917,84	28.127,25	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	320.460,11
333909300 AUXÍLIO MORADIA		388.890,78	406.939,73	429.426,72	433.591,62	439.625,79	436.550,91	441.953,89	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	5.186.979,44
TOTAL		2.917.550,30	2.722.128,73	3.073.816,39	3.605.353,11	2.971.086,50	3.327.828,21	3.713.228,16	3.349.055,31	3.349.125,00	3.349.125,00	3.349.125,00	6.580.380,09	42.307.801,81
TOTAL (A - B)		3.940.862,13	3.969.870,01	4.188.011,32	4.132.827,28	4.503.646,93	4.389.927,04	5.866.916,90	4.724.713,07	4.725.557,00	4.725.557,00	4.725.557,00	9.988.852,32	59.882.297,99

Previsto alteração na tabela salarial retroativo a abril/2009

Incluída a contratação de 2 promotores de justiça a partir de julho/2009

Incluída a previsão de contratação dos nomeados do concurso

Considerado aumento salarial de 5,44% para administrativos e comissionados a partir de julho/2009

Obs. Receita Corrente Líquida prevista para 2009 excluindo o IRRF;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF

PARECER TÉCNICO Nº 54/DOF-2009

Da: Diretoria de Orçamento e Finanças

Para: Secretário-Geral

DR. MARCELO LINCOLN GUIDIO

Assunto: Reajuste de 5,44 % para Servidores Administrativos Efetivos e Comissionados

Senhor Secretário,

Analisando o levantamento feito pelo Departamento de Recursos Humanos, onde o mesmo reajusta em **5,44%** os vencimentos para servidores efetivos e comissionados constatamos que :

- 1) O montante necessário para o período de julho a dezembro do corrente exercício será de R\$ 718.246,23 (Setecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), isto levando em conta o INPC dos últimos doze meses para o período de junho/2008 a maio/2009;
- 2) Com relação a questão orçamentária, o atendimento à referida proposta ficará condicionada a utilização parcial dos recursos destinados a implantação do PCCS ;
- 3) Quanto ao impacto fiscal aponta para os seguintes índices: **1,64%** para o segundo quadrimestre/2009 e **1,71%** para o terceiro quadrimestre/2009;

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

ALDENOR JOSÉ NEVES

Diretor de Orçamento e Finanças